

**ANÚNCIO DE INÍCIO
DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 4ª
(QUARTA) EMISSÃO DA**



BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

Rodovia CE-138, s/n, Trecho Pereiro – CE divisa com RN – Km 14, Estrada de Acesso Brisa 1km –
portão A, prédio 2, Entrada 3, térreo, CEP 63.460-000, Ceará – CE
CNPJ/MF n.º 04.601.397/0001-28 – NIRE 23.300.045.734

perfazendo o total de

R\$195.264.000,00

(cento e noventa e cinco milhões, duzentos e sessenta e quatro mil reais)

Código ISIN: BRBRSTDBS035

Classificação de risco da Emissão (*rating*) atribuída pela Standard & Poors: brAA-*

*Esta classificação foi realizada em 05 de maio de 2025, estando as características das Debêntures sujeitas a alterações.

A Oferta foi registrada automaticamente na CVM em 04 de junho de 2025, sob o n.º CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/409, segundo o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (a), da Resolução CVM 160.

Nos termos do disposto no artigo 59, parágrafo 3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com registro de emissor de companhia aberta perante a CVM, com sede social na Cidade de Pereiro, Estado do Ceará, na Rodovia CE-138, s/n, Trecho Pereiro – CE divisa com RN – Km 14, Estrada de Acesso Brisa 1km – portão A, prédio 2, Entrada 3, térreo, CEP: 63.460-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o n.º 04.601.397/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE n.º 23.300.045.734, na qualidade de emissora e ofertante ("**Companhia**"), em conjunto com o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.072/0001-13, na qualidade de coordenador líder da distribuição ("**Coordenador Líder**"), vêm a público comunicar o início do período de distribuição da oferta pública de distribuição de 195.264 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro) debêntures simples, não conversíveis em ações, todas nominativas e escriturais, da espécie quirografária, em série única, da 4ª (quarta) emissão da Companhia ("**Debêntures**"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**"), na data de emissão das Debêntures, qual seja 15 de maio de 2025 ("**Data de Emissão**"), perfazendo o montante total de R\$195.264.000,00 (cento e noventa e cinco milhões, duzentos e sessenta e quatro mil reais), na Data de Emissão ("**Emissão**"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("**Resolução CVM 30**" e "**Investidores Profissionais**", respectivamente), com a intermediação do Coordenador Líder, sob o regime de melhores esforços de colocação, seguindo o rito de registro automático

de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "a", da Resolução CVM 160, conforme registro concedido automaticamente pela CVM em 04 de junho de 2025, sob o n.º CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/409 ("**Oferta**"), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, sob o Rito de Registro Automático, para Distribuição Pública, da Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A.*", celebrado em 05 de maio de 2025, conforme aditado em 03 de junho de 2025, entre a Companhia e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário ("**Escritura de Emissão**").

CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

N.º	EVENTO ⁽³⁾	DATA PREVISTA ⁽¹⁾⁽²⁾
1.	Protocolo na CVM do requerimento de registro automático da Oferta Divulgação do Aviso ao Mercado	05 de maio de 2025
2.	Divulgação do Comunicado ao Mercado de Alteração de Cronograma	16 de maio de 2025
3.	Início das apresentações para potenciais Investidores Profissionais (<i>roadshow</i>)	20 de maio de 2025
4.	Divulgação do Comunicado ao Mercado de Alteração de <i>Spread</i>	02 de junho de 2025
5.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	03 de junho de 2025
6.	Registro da Oferta pela CVM Divulgação deste Anúncio de Início da Oferta	04 de junho de 2025
7.	Data de Liquidação das Debêntures ⁽⁴⁾	05 de junho de 2025
8.	Data máxima de Divulgação do Anúncio de Encerramento	em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Companhia e do Coordenador Líder da Oferta. Nos termos do artigo 67, parágrafo 2º, da Resolução CVM 160, qualquer modificação no cronograma da distribuição não dependerá de aprovação prévia da CVM.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽³⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Companhia e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽⁴⁾ A Data de Liquidação das Debêntures corresponde à 1ª (primeira) Data de Integralização, podendo as Debêntures serem integralizadas em data posterior, de acordo com o disposto na Escritura de Emissão.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nos termos do artigo 59, §3º, inciso V da Resolução CVM 160, informações complementares sobre a distribuição das Debêntures e sobre a Oferta poderão ser obtidas com o Coordenador Líder ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "*Anúncio de Início de Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da 4ª (quarta) Emissão da Brisanet Participações S.A.*", que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS DOCUMENTOS DA OFERTA E AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

Pereiro/CE, 04 de junho de 2025.



Coordenador Líder